

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

----CGC 75.924.290/0001-69----

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.neroladoeste.nr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEIN9510/2007

DATA: 06 de dezembro de 2.007

SÚMULA: Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2007, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0339.2-016 Consórcio de Saúde - ARSS

3.3.90.33.00.00.00.00-1303 Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 5.000,00

TOTAL - R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0339.2-012 Manter as Atividades do Programa

3.3.90.33.00.00.00.00-1303 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

TOTAL \$\ightharpoonup R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos Seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

DSOM KUIZ BAGETTI Prefeito Municipal